

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc publicou a [Instrução Normativa nº 43 de 2021](#) que altera a [Instrução nº 33/2020](#) permitindo que títulos públicos federais atrelados a índices de preços, classificados como mantidos até o vencimento em fundos de investimentos exclusivos, sejam considerados para fins de ajuste de precificação.

A Instrução entra em vigor a partir de 1º de Novembro de 2021.

Fonte: [Previc](#), em 15.10.2021.